



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

L E I Nº 2 9 6 / 8 5

(AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR, PARA CONSTRUÇÃO DE UM VIVEIRO DE ENGORDA DE PEIXES - PISCICULTURA).

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Florínea, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, a fundo perdido, no valor de até Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a construção de um viveiro de engorda de peixes, em nosso município.
- Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).
- Artigo 3º - O crédito especial aberto pelo Artigo 2º, terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 18/SET/1.985.-


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP .



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

Lei nº 296/85- 18/SET/1.985 - Fls. 02

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.

SEVERINO DA PAZ

Secretário Municipal

Florínea. S.P.-

CONFERE
COM O
ORIGINAL

Florínea, 18/19/85

SEVERINO DA PAZ
Secretaria Municipal
FLORÍNEA - SP.